

DECRETO Nº 5300/85  
de 29 de novembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

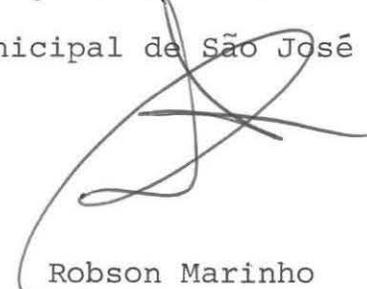
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2995/85, de 09 de setembro de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	Inamps	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	50.000.000

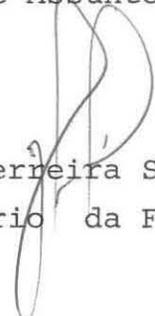
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de novembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

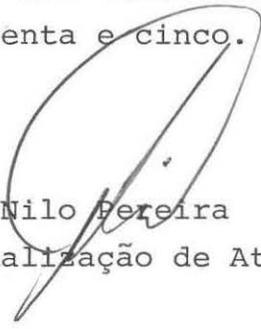
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5300/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira  
Formalização de Atos